



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/93, DE 04 DE MAIO DE 1993.

Ementa: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, APROVOU E EU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Eugélio Lopes Bezerra
Eugélio Lopes Bezerra
-PRESIDENTE-

PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$ 18.901.640,19 (dezoito milhões, novecentos e um mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e dezenove centavos), correspondente ao mês de abril / 93.

Parágrafo Único- Os valores constantes do caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, relativo ao mês de março /93 - 27,58% (vinte e sete ponto cinquenta e oito percentuais).

Art.2º- Os subsídios a que se refere o art.1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único- A parte fixa é de CR\$ 11.340.948,12 (doze milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e doze centavos), e a parte variável de CR\$ 7.560.696,07 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e sete centavos), ficando por cada sessão a importância de CR\$ 949.082,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitenta e dois cruzeiros), por ser oito o número mensal de sessões.

Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitados os limites de setenta e cinco por cento da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de cinco por cento da Receita Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

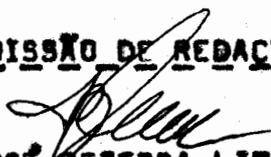
Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir do primeiro de abril de 1993.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04.05.93.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS:


JOSE BEZERRA LIMA
-PRESIDENTE -

ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS
-MEMBRO -


FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO
-MEMBRO -